

6.3 — Os exemplares entregues pelo candidato no âmbito da alínea *l*) do n.º 6 não serão devolvidos, passando a integrar o arquivo da biblioteca da Escola.

7 — O júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares aos candidatos caso considere necessário.

8 — As provas dos concursos são as constantes do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho:

*a*) Discussão de dois temas estritamente relacionados com a área de ensino para que está aberto concurso, sorteados pelo júri;

*b*) Discussão de um estudo, proposto pelo candidato, que constitua uma actualização de conhecimentos técnicos ou uma análise crítica sobre tema compreendido na área de ensino para que está aberto o concurso;

*c*) Apreciação e discussão do *curriculum vitae* do candidato.

8.1 — Aceita-se que, dada a especificidade da área científica objecto deste concurso, o estudo mencionado na alínea *b*) possa consistir numa reflexão teórica, escrita, com base num trabalho de criação artística de autoria do candidato.

9 — Serão aplicados, cumulativamente, os seguintes critérios valorativos na selecção e ordenação dos candidatos:

*a*) Mérito científico, artístico e pedagógico do candidato adequado à área científica e disciplina em que é aberto concurso, sendo condição preferencial a contagem de, pelo menos, três anos de efectivo serviço no ensino superior politécnico e na área objecto do concurso;

*b*) Mérito profissional e artístico do currículo, preferencialmente obtido na área do concurso;

*c*) Mestrado, diploma de estudos graduados, licenciatura na mesma área e obtido em Portugal ou respectiva equivalência.

10 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

11 — O júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Prof. Filipe Carlos Fonseca da Costa Oliveira, professor-adjunto e presidente do conselho directivo da Escola Superior de Teatro e Cinema.

Vogais efectivos:

Prof. José Bogalheiro, professor-coordenador da Escola Superior de Teatro e Cinema.

Prof.ª Maria da Conceição Pitta Azinhais Mendes, professora-adjunta da Escola Superior de Teatro e Cinema.

Prof. Doutor Luís Antero Reto, professor catedrático com agregação e presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE).

Vogal suplente — Prof. Daniel António Levy del-Negro Fernandes, professor-coordenador da Escola Superior de Teatro e Cinema.

12 — O presidente do júri será substituído na sua falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

13 — Da decisão do júri não cabe recurso, salvo em caso de vício de forma.

14 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março:

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

5 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Filipe Carlos Fonseca da Costa Oliveira*.

## Instituto Superior de Engenharia

### Despacho n.º 3080/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19 de Dezembro de 2006, foi a Fernando de Sousa Moutinho autorizada, precedendo concurso, a nomeação definitiva como técnico profissional especialista principal, área de electrotecnia, do quadro de pessoal não docente deste Instituto, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir da data da publicação. É colocado no escalão 2, índice 326. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

### Despacho n.º 3081/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19 de Dezembro de 2006, foi autorizada, precedendo concurso, a nomeação definitiva de Hélder Alves Moutinho como assistente administrativo principal do quadro de pessoal não docente deste Instituto, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir da data da publicação. É colocado no escalão 1, índice 222. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

### Despacho n.º 3082/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19 de Dezembro de 2006, foi autorizada a nomeação provisória como professora-coordenadora da Doutora Maria Helena Figueiredo Godinho, do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, considerando-se exonerada da categoria de professora auxiliar do quadro da Universidade Nova de Lisboa, Faculdade de Ciências e Tecnologia, a partir da data da aceitação. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

### Despacho n.º 3083/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19 de Dezembro de 2006, foi ao Doutor Ricardo Jorge González Felipe autorizada a nomeação provisória como professor-coordenador do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa a partir da data da publicação. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

### Escola Superior de Educação

#### Aviso n.º 3600/2007

Por despacho de 9 de Novembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido por delegação, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como pessoal especialmente contratado, nos termos dos artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, na categoria de equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial (50%), por urgente conveniência de serviço, da docente Sónia Judite Lamy, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2006, por urgente conveniência de serviço, por um ano.

22 de Janeiro de 2007. — O Administrador, *Joaquim António Belchior Mourato*.

### Escola Superior de Tecnologia e Gestão

#### Aviso n.º 3601/2007

Por despacho de 22 de Dezembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido por delegação, foram autorizados os contratos administrativos de provimento como pessoal especialmente contratado, nos termos dos artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, dos seguintes docentes:

Cristina Paula da Silva Dias — equiparada a professora-adjunta, regime de tempo completo com exclusividade, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2006, por urgente conveniência de serviço, e término em 30 de Setembro de 2007.

Eduardo Jorge Tito Carvalho Relvas, José Eduardo do Nascimento Tomé Rosendo Rito e José Miguel Gonçalves Silva Cardoso — equiparados a assistentes do 2.º triénio, regime de tempo completo com exclusividade, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2006, por urgente conveniência de serviço, e término em 30 de Setembro de 2007.

Mário José Jacob dos Santos — equiparado a assistente do 2.º triénio, regime de tempo completo com exclusividade, com efeitos a partir de 19 de Dezembro de 2006, por urgente conveniência de serviço, e término em 30 de Setembro de 2007.

Vanda José Avelar Correia — equiparada a assistente do 2.º triénio, regime de tempo completo e exclusividade, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007, por urgente conveniência de serviço, e término em 30 de Setembro de 2007.

Nuno Jorge Roque Martins — equiparado a assistente do 2.º triénio, regime de tempo parcial (20 %), com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2006, por urgente conveniência de serviço, e término em 30 de Setembro de 2007.

Cristina de Lurdes Mendes Durão Caldeira — equiparada a assistente do 1.º triénio, regime de tempo completo e exclusividade, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006, por urgente conveniência de serviço, e término em 30 de Setembro de 2007.

Luís Filipe de Almeida Vintém — equiparado a assistente do 1.º triénio, regime de tempo completo e exclusividade, com efeitos a partir de 7 de Novembro de 2006, por urgente conveniência de serviço, e término em 30 de Setembro de 2007.

22 de Janeiro de 2007. — O Administrador, *Joaquim António Belchior Mourato*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

### Despacho n.º 3084/2007

Nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e através do despacho n.º 16 036/2006 (2.ª série), de 30 de Junho, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 1 de Agosto de 2006, foi registada, com o número R/B-AD-729/2006, a adequação do curso de Gestão de Empresas ministrado pela Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Santarém ao ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Gestão de Empresas.

Assim, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do citado despacho, determino que se proceda à publicação do anexo referente à estrutura curricular e ao plano do ora adequado 1.º ciclo de estudos.

17 de Janeiro de 2007. — A Presidente, *Maria de Lurdes Asseiro*.

### ANEXO

#### Licenciatura em Gestão de Empresas

##### I — Estrutura curricular

1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Politécnico de Santarém.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Escola Superior de Gestão.

3 — Curso — Gestão de Empresas.

4 — Grau ou diploma — licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso — Administração Empresarial e Pública.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180 ECTS.

7 — Duração normal do curso — seis semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Administração Empresarial e Pública	AEP	53,5	
Ciências Jurídicas	CJ	15	
Ciências Sociais e Humanas	CSH	9	
Contabilidade	CONT	16,5	
Economia	ECO	14,5	
Finanças Empresariais	FIN	21	
Gestão de Recursos Humanos	GRH	5	
Informática	INF	9	
Marketing	MKT	11,5	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Métodos Quantitativos	MQ	16	
Opcionais	Várias		9
<i>Total</i>		171	(*) 9

(\*) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas necessário para a obtenção do grau ou diploma.

*Nota.* — O n.º 9 é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Observações — para completar o 6.º semestre e obter o diploma de conclusão do 1.º ciclo de estudos, o estudante deverá:

a) Escolher duas unidades curriculares de entre um elenco, sujeito à confirmação do órgão competente, sobre a sua oferta em cada ano lectivo, designadamente, de:

- 1) Finanças Internacionais;
- 2) Distribuição e Logística;
- 3) Gestão da Qualidade;
- 4) Gestão da Inovação;
- 5) Formação e Desenvolvimento de RH;
- 6) Gestão de Tesouraria;
- 7) Planeamento e Controlo de Gestão;
- 8) Contabilidade de Gestão II;
- 9) História Económica e Empresarial;

10) Ou qualquer outra unidade curricular obrigatória nos demais cursos de licenciatura ministrados pela ESGS que acrescentem ao currículo, pelo menos, 4,5 ECTS cada.

b) Realização de um projecto aplicado, orientado por um docente da Escola e versando um tema a propor pelo aluno, que aprofunde os conhecimentos adquiridos, numa área funcional ou transversal ao curso.

Em termos extracurriculares, a lançar no suplemento ao diploma, os alunos poderão ainda realizar outras actividades oferecidas pela Escola, designadamente:

a) Frequentar outras unidades curriculares oferecidas em outras licenciaturas;

b) Frequentar um estágio profissional, oferecido pela ESGS;

c) Frequentar um estágio especialmente dirigido à candidatura do aluno à certificação como técnico oficial de contas.

Relativamente ao estágio profissional, valorizado como facilitador de acesso ao primeiro emprego, constitui uma prioridade de actuação, que esta proposta pretende dar expressão, que, embora não contribua para a obtenção do grau de formação, permite potenciar as competências profissionalizantes.

O envolvimento dos docentes no acompanhamento efectivo destes estágios, em cooperação com um responsável da organização receptora, poderá e deverá favorecer uma maior densidade de relações entre as instituições de acolhimento e as iniciativas dos docentes da Escola e aumentar a actual taxa de conversão da situação de estagiário na situação de trabalhador.

O estágio tem como objectivo geral a realização de um trabalho junto de uma organização (organização receptora) onde possam ser aplicados os conhecimentos e competências teórico-práticas adquiridas no âmbito das disciplinas de licenciatura, estimular o contacto com a organização e permitir uma mais fácil inserção profissional do aluno.

Cada estágio possuirá ainda objectivos específicos que se definirão tendo em consideração o tema escolhido, a área disciplinar do estágio e a organização receptora, nos termos do regulamento aplicável, que definirá igualmente as condições de seriação e acesso dos estudantes.

Línguas estrangeiras. — A ESGS, por decisão em sede de conselho científico, procurará promover o ensino das línguas de castelhano ou inglês, de acordo com regulamento a definir, sendo que a sua frequência será de carácter opcional.

Sempre que o estudante opte por frequentar qualquer uma das unidades curriculares oferecidas nesta área, a sua conclusão com êxito será registada no diploma final de licenciatura, na forma de suplemento ao diploma.

O estudante poderá igualmente candidatar-se à frequência de qualquer unidade curricular de línguas estrangeiras existentes em qualquer outro plano de estudos da ESGS, sendo que a sua conclusão com aproveitamento será registada igualmente sob a forma de suplemento ao diploma.